ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI N.º 2072, DE 27 DE Outubro DE 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 108.101,32 (Cento e oito mil cento e um reais e trinta e dois centavos), que obedecerá à seguinte classificação orçamentária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Programa de Trabalho
0601.0004.122.0011 – 2001 - – Manutenção e Funcionamento do Órgão
Elemento da Despesa
3390.93.00.04 – F. 04 – Indenizações e Restituições

Art. 2.º - Trata o presente Crédito da devolução do principal e rendimentos dos recursos não utilizados de exercício anterior, referente ao Programa MORAR MELHOR, tendo como gestor o Ministério das Cidades, cujo Contrato de Repasse, assinado com a Caixa Econômica Federal, tendo sido rescidido em 15.09.2005.

Parágrafo único – Os valores das devoluções mencionadas no artigo 2º, estão assim discriminados:

Contrato de Repasse n.º 0142.459-21/2002, , assinado com a Caixa Econômica Federal, para atender a Reforma de casas nos Bairros São Judas, Lagoinha, Vera Cruz, Vila Suissa e Futurista.

Principal - Repasse em 02.02.04	R$ 100.000,00
Rendimentos de aplicação do exercício de 2004	R$ 8.101,32

Art. 3.º - Os recursos para atender a presente Crédito Especial, são advindos dos saldos financeiros vinculados, demonstrados no Balanço Financeiro de 2004, no valor total de R$ 1.698.570,11 (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e setenta reais e onze centavos), alocados no saldo que passa para o exercício de 2005.

Art. 4.º - A presente Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 10/11/05
Jornal PANORAMA REGIONAL 561
Página 03 - ATOS OFICIAIS
Rubrica
Mat. 057003

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 01 de Novembro de 2005

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Rua Pref. Manoel Guilherme Barbosa, 375 – Centro – Miguel Pereira – RJ – 26900-000
Tel: (0xx24) 2484-1588 Fax(0xx24) 2484-3121– e-mail: miguelpereira@pmmp.rj.gov.br